



DECRETO Nº 1065 DE 03 DE JUNHO DE 2011.

PUBLICADO

Em 26/08/11

Nº 2669/R

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 44.861,61 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Secretaria de Educação e Cultura, no valor total de R\$ 44.861,61 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

**DECRETO 1065 DE 03 DE JUNHO DE 2011
 CRÉDITO SUPLEMENTAR**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PT	ND	DESP.	FR	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
08.243.0029.2.071	3.3.90.36	489	210		20.000,00
08.243.0029.2.071	4.4.90.52	492	210		5.000,00
08.243.0029.2.209	3.3.90.30	494	210	639,48	
08.243.0029.2.209	3.3.90.36	495	210		10.000,00
08.243.0029.2.209	3.3.90.39	496	210		1.000,00
08.243.0029.2.209	4.4.90.52	497	210		4.000,00
08.243.0123.2.213	4.4.90.52	502	210		4.222,13
08.244.0026.2.075	3.3.90.30	515	210	40.000,00	
08.244.0113.2.204	3.3.90.30	540	210	4.222,13	
08.244.0127.2.261	3.3.90.30	559	210		639,48
TOTAL ÓRGÃO				44.861,61	44.861,61
TOTAL GERAL				44.861,61	44.861,61

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso I, do art. 41, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 03 de junho de 2011.

FRÂNCIANE MOTTA
 Prefeita